



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TEREÑOS
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRÁRIO, TURISMO E MEIO
AMBIENTE

OFÍCIO nº 179/2018

Terenos/MS, 28 de março de 2018.

Prezado Presidente,

Ao tempo em que cumprimento, encaminho este documento RETIFICANDO o Ofício de nº 161/2018 de 20 de março onde foi anexado um Projeto de Lei a mais do que o constante no corpo do ofício. Peço a desconsideração do Projeto de Lei nº 016/2018 de 20 de março de 2018 da empresa NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA – ME, CNPJ nº 11.500.184/0001-15, que será posteriormente encaminhado em outra etapa.

Reitero a importância do apoio deste Legislativo que se faz necessário para o prosseguimento do processo de doação da área como incentivo de benefício fiscal as empresas, legalmente instituído pela Lei Municipal nº 1112/2014 em consonância com o Artigo 2º, inciso I.

Sendo assim, RATIFICO os Projetos de Lei nº 011/2018 da empresa DIRCE TEIXEIRA GONÇALVES – ME, nº 012/2018 da empresa AUTO ELÉTRICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, nº 013/2018 da empresa MARCENARIA E MADEIREIRA BOM JESUS LTDA, nº 014/2018 da empresa BORRACHARIA ÁGAPE LTDA – ME, nº 015/2018 da empresa JOÃO LUIZ MARANGONI TRANSPORTES – ME.

Na certeza de poder contar com Vossa Excelência.

Desde já, agradeço!

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

SILVIO BRITES

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Terenos

RECEBEMOS
EM 28/03/18

Ivonete Castro da Luz
Diretora de Secretaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

PARECER 001/2018

De acordo com os documentos apresentados, pelas empresas, junto a Secretaria Executiva deste Conselho em conformidade com os artigos 7º e 8º, Lei Municipal n 1112/2014, encaminhamos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO** os pareceres, no que tange ao pleito das empresas para a doação dos lotes pertencentes ao Núcleo Industrial, sendo elas: a empresa **MARCENARIA E MADEIREIRA BOM JESUS LTDA-ME**, CNPJ sob o n. 10.534.499/0001-40, processo sob o protocolo de nº 004/2014 e 003/2017, pleiteando os Lotes de n. 01-C e 1-D – Núcleo Industrial, e Incentivos Fiscais, a empresa **AUTO ELÉTRICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**, CNPJ sob o nº 03.201.496/0001-50, Processo sob o protocolo de nº 005/2008 – Lote 01-F – Núcleo Industrial e Incentivos Fiscais, a empresa **DIRCE TEIXEIRA GONÇALVES-ME**, CNPJ sob o n. 07.719.544/0001-57, Processo sob o protocolo de nº 004/2008 – Lote 01-G – Núcleo Industrial e Incentivos Fiscais, a empresa **BORRACHARIA ÁGAPE LTDA-ME**, sob o CNPJ de n. 00.240.145/0001-60, Processo sob o protocolo de nº 002/2008 – Lote 01-E – Núcleo Industrial e Incentivos Fiscais, a empresa **NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA-ME**, sob o CNPJ de n. 11.500.184/0001-15, Processo sob o protocolo de nº 001/2010 – Lote 01-H – Núcleo Industrial e Incentivos Fiscais, a empresa **JOÃO LUIZ MARANGONI TRANSPORTES LTDA**, sob o CNPJ de n. 11.517.452/0001-61, Processo sob o protocolo de nº 002/2018, este Conselho emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Vistoriados os documentos, projeto técnico de construção com o respectivo cronograma físico financeiro, plano de atividades e serviços a serem implementados com a previsão de faturamento anual, quadro demonstrativo da quantidade de empregos a serem gerados, certidões negativas das fazendas federal, estadual e municipal, INSS e FGTS, balanço financeiro do último exercício, demonstrativo dos investimentos fixos a serem aplicados na obra de construção para a instalação da



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS**

PROJETO DE LEI Nº. 012/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 01F através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **AUTO ELÉTRICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.201.496/0001-50, o imóvel determinado por **Núcleo Industrial BR 262 – Lote 01-F**, imóvel matriculado sob o n. 408 no 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, imóvel declarado de utilidade pública e Desapropriado através do Decreto Lei n. 2316 de 02 de janeiro de 2008, ratificado pelo ato de Desapropriação/Ordinário – Processo nº 047.08.000913-8 de 15 de fevereiro de 2008, imóvel localizado na Rodovia BR262, s/n – KM 375 – Zona de Expansão Urbana, neste município.

Artigo 2º. – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 001/2018 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal



O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO

Nº 008/18

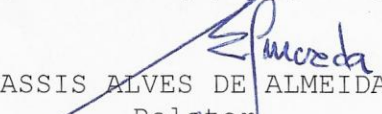
Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reúne-se a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, com a finalidade de Proceder a Análise e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 012/18, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 01-F, através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências. A empresa **AUTO ELÉTRICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.**

A referida Comissão após Análise da o seu Parecer Favorável por Unanimidade ao projeto de Lei nº 012/18.

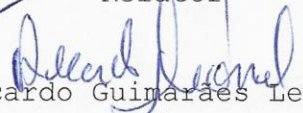
Sala das Sessões, 04 de Abril de 2018.


HELDER NOBORU KASAE

Presidente Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final


ASSIS ALVES DE ALMEIDA

Relator


Ricardo Guimarães Leonel

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS – MS

Rua Isaac Cardoso, 281 – Terenos – MS
CEP 79190-000 / (67) 3246.7670 – 3246.7738



O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ

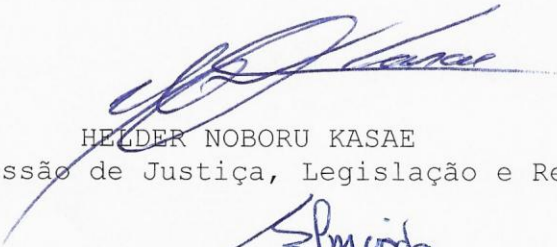
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO

Nº 008/18

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reúne-se a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, com a finalidade de Proceder a Análise e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 012/18, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 01-F, através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências. A empresa **AUTO ELÉTRICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.**

A referida Comissão após Análise da o seu Parecer Favorável por Unanimidade ao projeto de Lei nº 012/18.

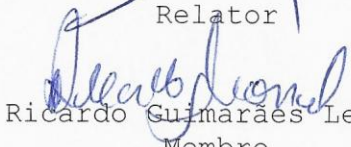
Sala das Sessões, 04 de Abril de 2018.


HELDER NOBORU KASAE

Presidente Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final


ASSIS ALVES DE ALMEIDA

Relator


Ricardo Guimarães Leonel

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS – MS

Rua Isaac Cardoso, 281 – Terenos – MS
CEP 79190-000 / (67) 3246.7670 – 3246.7738



O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nº 008/18

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reúne-se a Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, com a finalidade de Proceder a Análise e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 012/18, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – BR 262 - **Lote 01F** através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências. A empresa **AUTO ELÉTRICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.**

A referida Comissão após Análise da o seu Parecer Favorável por Unanimidade ao projeto de Lei nº 012/18.

Sala das Sessões, 04 de Abril de 2018.

GERSON TERRA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

JOSE AGOSTIM ACOSTA NETO
RELATOR

LEANDRO GUIMARÃES CARAMALAC DA COSTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEREÑOS – MS

Rua Isaac Cardoso, 281 – Terenos – MS
CEP 79190-000 / (67) 3246.7670 – 3246.7738



O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nº 008/18

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reúne-se a Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, com a finalidade de Proceder a Análise e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 012/18, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – BR 262 - **Lote 01F** através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências. A empresa **AUTO ELÉTRICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.**

A referida Comissão após Análise da o seu Parecer Favorável por Unanimidade ao projeto de Lei nº 012/18.

Sala das Sessões, 04 de Abril de 2018.

GERSON TERRA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

JOSE AGOSTIM ACOSTA NETO
RELATOR

LEANDRO GUIMARÃES CARAMALAC DA COSTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEREÇOS – MS

Rua Isaac Cardoso, 281 – Terenos – MS
CEP 79190-000 / (67) 3246.7670 – 3246.7738



O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ

PARECER JURÍDICO

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 012/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito municipal pede a aprovação do projeto de lei em epígrafe. Verifica-se que o projeto atende aos requisitos legais de validade e eficácia, mormente quanto à competência legislativa.

No que tange ao mérito do projeto, as doações de imóveis a empresas do município visam fomentar a economia local, com geração de emprego e multiplicação de renda. Tais doações devem seguir o rito da Lei Municipal nº 1112/2014, a fim de comprovar a viabilidade econômica do negócio e o retorno que este trará ao município.

Neste prisma, a empresa comprovou preencher todos os requisitos legais para ser beneficiária da doação, inclusive com parecer favorável do comitê municipal que analisa os pedidos.



O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ

Diante do exposto, preenchidos os requisitos de validade e eficácia e atendida a legalidade quanto ao mérito, o parecer é pela aprovação do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 012/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

É o parecer da comissão que submetemos ao Plenário.

Terenos-MS, 04 de abril de 2018.

Antonio Alves Dutra Neto

OAB/MS nº 14.513

Assessor Jurídico das Comissões